



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 305/09, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dispõe sobre Concurso anual de Redação entre alunos da Rede Pública de Ensino do Município sobre a valorização do Idoso”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído concurso de redação entre os alunos da rede pública de ensino do Município, a ser realizado anualmente na semana que inclua o dia 1º do mês de outubro, sempre tendo por tema “O ENVELHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DO IDOSO”.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá premiar os melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por instituições ou empresas interessadas em fazê-lo.

§ 1º - A instituição ou empresa que promova a premiação prevista no caput terá direito a divulgar sua colaboração para o evento.

§ 2º - Preferencialmente, os prêmios serão livros ou material escolar, vedados quaisquer produtos ou materiais que possam prejudicar, física ou moralmente, os jovens.

Art. 3º - A critério do Poder Executivo, poderão ser publicados no Diário Oficial do Município os melhores trabalhos.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão constar das propostas orçamentárias anuais.

Art. 5º - O Poder Executivo fará editar os atos regulamentares necessários para a consecução dos objetos desta Lei.

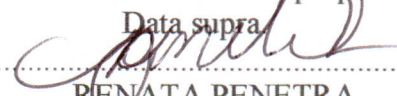
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 082/09, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 088/2009, de 16/10/09 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 305/09 de 19/10/2009 que *“Dispõe sobre Concurso anual de Redação entre alunos da Rede Pública de Ensino do Município sobre a valorização do Idoso”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 19 de outubro de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação